



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## EDITAL

(prazo: 10 dias)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução CNJ 32, de 10 de abril de 2007; na Resolução CJF 1, de 20 de fevereiro de 2008; e no artigo 371 do Regimento Interno do TRF4, resolve tornar pública a abertura de CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE **JUIZ FEDERAL**, pelo critério de antiguidade, sendo disponibilizada 1 (uma) vaga na unidade jurisdicional a seguir relacionada:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

Subseção Judiciária de Curitiba

13ª Vara Federal

I - Os Juízes Federais poderão manifestar interesse pela vaga acima relacionada e, também, pelas que surgirem **sucessivamente** em decorrência do provimento da vaga oferecida neste edital, a fim de que, na mesma sessão, o Tribunal aprove todas as remoções.

II - É vedada a remoção para vara ou turma recursal de mesma especialidade na Subseção Judiciária, nos termos do artigo 371, § 6º, do Regimento Interno do TRF4.

III - Os magistrados removidos ficarão submetidos ao disposto no artigo 371, § 6º, do Regimento Interno do TRF4, com a redação dada pelo Assento Regimental 5, de 02 de junho de 2014, vigente desde 03 de novembro de 2014.

IV - Os magistrados interessados na remoção deverão realizar sua manifestação no “SERH - Concurso Remoção/Promoção/Turma Recursal - Inscrição” - **serh.trf4.jus.br**, no prazo único e improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da 00 hora do dia 11 de janeiro de 2019 até as 24 horas do dia 21 de janeiro de 2019, prazo em que poderão ser efetuadas inclusões e exclusões de opções, além de alterações da ordem de preferência.

V - As manifestações de desistência deverão ser feitas no mesmo endereço eletrônico até 3 (três) dias após o término do prazo para manifestação de interesse, ou seja, até as 24 horas do dia 24 de janeiro de 2019.

VI - O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com suas respectivas opções, será atualizado diariamente e ficará disponível para consulta na "IntraTRF4/Área Administrativa/Secretaria de Assuntos da Magistratura - Samag/Editais/Remoções/Concurso de Remoção 01/2019" - **intra.trf4.jus.br**, e no “SERH - Concursos - Magistrado - Remoção/Promoção - Consulta a Concursos”.

VII - Aplica-se, no que couber, o disposto na Resolução TRF4 89, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o peticionamento eletrônico no âmbito interno da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 07/01/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4486101** e o código



CRC 04B215F6.

---

0013942-79.2018.4.04.8000

4486101v5